



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ 05.178.272/0001-08



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0123/2018- GP/PMF - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado e Registrado em 20/12/2018 – De acordo com o estabelecido no Art. 1ª. Das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município de Faro-PA.

HERMINIO DOS SANTOS SALES
HERMINIO DOS SANTOS SALES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

“DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Excelentíssima Senhora **JARDIANE VIANA PINTO**, Prefeita Municipal de Faro Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Faro, especificamente o inciso IX do Art. 75, Lei nº 232/2010, de 23 de dezembro de 2010, e,

CONSIDERANDO, as festividades natalinas, aniversário da cidade e festividades de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer período de **RECESSO ADMINISTRATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, no período de 24/12/2018 a 15/01/2019 retorno normal às atividades laborais.

Art. 2º - Durante este período alguns setores funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essenciais como: **SAÚDE, LIMPEZA PUBLICA**, e outros serviços administrativos internos necessários para o encerramento do exercício financeiro de 2018.

PARAGRAFO ÚNICO – Para os profissionais lotados da Secretaria Municipal de Educação - SEMED o Recesso Administrativo decorre a partir do dia 04/01/2019 a 07/01/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os termos do decreto nº 0153/2017, de 15 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FARO
FARO/PA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Jardiane Viana Pinto
JARDIANE VIANA PINTO
Prefeita Municipal